

EDITAL 11/2026 – CEAD/UFPI

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (CEAD/UFPI), por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas competências e atribuições legais, e considerando o disposto no Edital nº 11/2026 – CEAD/UFPI, destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos habilitados à função de Tutor Presencial do Curso de Licenciatura em Matemática vinculado ao CEAD/UFPI, torna público, aos interessados, o resultado referente aos recursos contra o indeferimento das inscrições.

RESULTADO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

| FUNÇÃO: TUTOR PRESENCIAL | | | | |
|--------------------------|--------------------------------|----------------|------------|---|
| Nº | NOME | CPF | SITUAÇÃO | MOTIVO DO INDEFERIMENTO |
| 1. | Francisca Josiane Nunes Lopes | 054.xxx.xxx-83 | Indeferido | Conforme o Item 3.1, alínea “a”, do Edital, é obrigatória a apresentação do Requerimento de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado. Verificou-se que o documento apresentado encontra-se em desacordo com o exigido, tendo em vista a ausência de marcação de uma das opções obrigatórias no formulário. Destaca-se que o correto preenchimento do requerimento é de responsabilidade do candidato, não sendo permitida sua regularização após o prazo de inscrição. |
| 2. | Márcia Beatriz da Silva Santos | 085.xxx.xxx-80 | Indeferido | Conforme o Item 3.1, alínea “a”, do Edital, é obrigatória a apresentação do Requerimento de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado. Verificou-se que o documento apresentado encontra-se em desacordo com o exigido, tendo em vista a ausência de marcação de uma das opções obrigatórias no formulário. Destaca-se que o correto preenchimento do requerimento é de responsabilidade do candidato, não sendo permitida sua regularização após o prazo de inscrição. |
| 3. | José Roberto Limeira da Silva | 038.xxx.xxx-85 | Indeferido | Conforme o Item 3.1, alínea “a”, do Edital, é obrigatória a apresentação do Requerimento de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado. Verificou-se que o documento apresentado encontra-se em desacordo com o exigido, tendo em vista a ausência de marcação de uma das opções obrigatórias no formulário. Destaca-se que o correto preenchimento do requerimento é de responsabilidade do candidato, não sendo permitida sua regularização após o prazo de inscrição. |

| | | | | |
|----|------------------------------------|----------------|------------|--|
| 4. | Jefferson Alves Rodrigues da Silva | 042.xxx.xxx-43 | Indeferido | Conforme o Item 3.1, alínea “a”, do Edital, é obrigatória a apresentação do Requerimento de Inscrição (Anexo II) <u>devidamente preenchido</u> e assinado. Verificou-se que o documento apresentado encontra-se em desacordo com o exigido, tendo em vista a ausência de marcação de uma das opções obrigatórias no formulário. Destaca-se que o correto preenchimento do requerimento é de responsabilidade do candidato, não sendo permitida sua regularização após o prazo de inscrição. |
|----|------------------------------------|----------------|------------|--|

Teresina-PI, 17 de abril de 2026

Presidente da Comissão de Seleção